

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011

PROCESSO Nº. 345.631
Pregão Eletrônico CNJ nº. 02/2011

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011, publicado no DOU do dia 7 de junho de 2011, e a respectiva homologação, conforme fls. 86 do Processo 345.631, RESOLVE registrar os preços de **MOBILIÁRIO**, conforme as especificações constante do Anexo da presente Ata, da empresa **TECNOLINEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, CNPJ 93.448.959/0001-75, com sede na Rua Angelina Michielon, 238, sala C, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul – RS, CEP 95.084-430, telefones (54) 3228-9990 e (54) 3025-6243, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **Valter Bassani**, RG 9.035.062.281 SSP/RS e CPF 117.870.070-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a assinatura de **instrumento de Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2011.

2.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Material e Patrimônio do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a assinatura do contrato;

A Bas



3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução do preço de forma a adequá-lo à média apurada.

4.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

5 – **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses do artigo 13 do Decreto nº 3.931/2001;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 12 de julho de 2011.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**


Valter Bassani
Sócio



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 11/2011, celebrada entre o CNJ e a empresa **TECNOLINEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 02/2011.

GRUPO 2			
Item	Especificações	Estimativa anual	Valor Unit. (R\$)
6	<p>Poltrona giratória, com braços, espaldar alto, tipo Diretor, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • contra-encosto em polipropileno na cor preta; • Estrutura do assento e encosto em polipropileno, estofadas com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente, com densidade controlada e tratamento antichamas; • Suporte do encosto de alumínio fundido com oito posições de regulagem de altura e o assento com regulagem horizontal de profundidade em no mínimo 3 posições; • Deverá ser fixado na parte superior do contra-encosto um suporte para paletós (<i>cabideiro</i>); • Mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento na relação 2:1, com trava de inclinação em seis posições (estrutura em alumínio fundido); • Regulagem de tensão da mola do movimento de inclinação e regulagem de altura do assento composto por pistão a ar comprimido (a gás); Base giratória; • Componentes do tubo central: mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio de aço-mola de no mínimo 5 mm, dimensionada para absorção de impactos (inclusive na regulagem mínima). • Pé com cinco pás em alumínio fundido, acabamento em alumínio polido, ϕ aprox. 700 mm; • Rodízios: Corpo em poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical em aço ABNT, fixado à base através de anel de pressão em aço. • Apóia-braços em poliuretano e com estrutura interna em chapa de aço fixado na parte inferior do assento; 	50	2.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Revestimento de encosto e assento em tecido de lã na cor preto. • Modelo: M06 DZ. • Marca: Tok. 		
7	<p>Poltrona giratória, com braços, espaldar alto, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concha bipartida, estrutura em resina de poliéster e fibra de vidro, almofadas em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada e tratamento antichamas para o assento e encosto, espessura no centro da almofada de aproximadamente 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC semi-rígido, com mecanismo de movimento de inclinação sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2:1, com pelo menos quatro posições de regulagem de inclinação ou movimento free-floating, suporte de encosto com regulagem de altura em pelo menos cinco posições, acabamento do revestimento com costura perimetral; • Estrutura giratória, com base em aço ABNT 1010/1020, com 2mm de espessura, cinco patas, rodízio em poliamida com roldanas duplas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido e regulagem de tensão da mola de torção, com acabamento em pintura epóxi preto fosco; • Braço fixo, com apóia braços com chapas de aço ABNT 4,75mm, revestidos em espuma de poliuretano integral; • Revestimento de encosto e assento em tecido de lã, cor preto. • Certificado de conformidade de Produto relativo à NBR da ABNT n. 13962. • Modelo: 91 SY GIR C/BR. • Marca: Tok. 	150	1.126,66
8	<p>Poltrona giratória, espaldar alto e sem braços, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • concha bipartida, estrutura em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, almofadas em espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada e tratamento antichamas para o assento e encosto, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC semi rígido, com mecanismo de movimento de inclinação sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2:1, com pelo menos três posições de regulagem de inclinação ou movimento free-floating, suporte do encosto em tubo de aço, encosto com 	40	875,00

	<p>regulagem de altura em pelo menos cinco posições, acabamento do revestimento com costura perimetral.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura giratória, com base em aço ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com cinco patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido e regulagem de tensão da mola de torção, com acabamento em pintura pó epóxi preto-fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em poliamida, com roldanas duplas. • Revestimento de encosto e assento em tecido de lã, cor preto. • Modelo: 91 SY GIR C/BR. • Marca: Tok. 		
9	<p>Poltrona fixa com espaldar médio e braços, tipo interlocutor, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura do assento e encosto em forma de concha inteira em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada e tratamento antichamas, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido, fixado a quente. • Braços em espuma de poliuretano integral com alma de aço, ligados à concha por chapa de aço. Apóia-braços em espuma de poliuretano integral com alma em chapa de aço estampada. • Base de aço tubular, curvado pneumaticamente em forma de "S" e deslizadores em nylon; • Revestimento de encosto e assento em tecido de lã, cor preto. • Modelo: 94S. • Marca: Tok. 	40	850,00
<p>Todos os itens que compõem este Grupo 2 deverão possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo à NBR da ABNT: 13962.</p>			

Bas

D

